



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.193/2006

"Autoriza reajuste no valor a ser pago a título de plantões médicos realizados no município e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória - MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG autorizado a reajustar a remuneração dos plantões médicos que passarão a ser de:

- a) Plantão médico de 12 horas = R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); e,
- b) Plantão médico de 24 horas = R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único – Fica estipulado o pagamento de gratificação no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor dos plantões realizados aos domingos e em feriados nacionais;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente Lei e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 19 de setembro de 2006.

Glayson da Silveira Martins
Prefeito Municipal